

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PREGÃO Nº 51-05/2017

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-05/2017, para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 51-20.718/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, Srº VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.362/0001-23, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 4.370, Galpão L e H, Vila São Sebastião, Duque de Caxias-RJ, CEP 25.055-009, neste ato representada pelo Procurador o Srº ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, portador da Carteira de Identidade nº 11.298.021-4-IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 073.508.517-07, conforme as seguintes cláusulas e condições:

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE GLICEMIA E LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-05/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-05/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

| Item | Descrição do Item | Unidade | Quantidade Total registrada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|--------------------------------|----------------|---------------|
| 01 | TIRA REAGENTE GLICEMIA - tira reagente para dosagem de glicose em amostras sanguineas: sangue total capilar fresco, arterial ou venoso, que não sofram interferência com oxigênio utilizando a quimica de glicose desidrogenase. embalagem - as fitas deverão estar embaladas individualmente ou em frascos com 25 ou 50 unidades, acondicionadas de maneira apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. | UND | 2.000.000 | R\$ 0,36 | R\$ 720.000,0 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155- 5382

ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA RG: 11298021-4 IFP CPF: 073.508.517-07

Fls.1/4



| 02 | LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - lanceta descartável para utilização em testes de glicose, com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma. mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores, o produto deve estar de acordo com a NR N. 32/05 do Ministério do Trabalho. - acondicionadas em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso, contendo no máximo 200 unidades (lancetas),constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e fabricante. | UND | 2.000,000 | R\$ 0,16 | R\$ 320.000,00 |
|----|--|-----|-----------|----------|------------------|
| | tal por extenso: Hum milhão e quarenta mil reais. | | | | R\$ 1.040.000.00 |

- **4.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador/participante.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- **5.5.** Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- **5.6.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3155- 5382

ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA RG: 11298021-4 IFP CPF: 073.508.517-07

Fls.2/4



consequências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

5.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte

5.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

5.6.3. Não será concedida a revisão quando:

I. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

5.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:

I. será feito no processo que lhe deu origem;

II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;

III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.

6.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruida com a comprovação do

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3155- 5382

ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA RG: 11298021-4 IFP CPF: 073.508.517-07

Fls.3/4



fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.

- **6.5.** Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- **6.6.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 11 de ala de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

AMMUN SE YARDEN / THO AL -ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA

Procurador do Fornecedor

Testemunhas: 29S

2-

 \mathbb{V}

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3155- 5382

| | - Landa de la companya de la company | | | VA | LOR TOTAL | R\$ 7.999,02 |
|----|--|-----|-----|----------------|-----------|-----------------|
| 21 | Sharpoo infantii vitaminado com 80a formula stuve, pli neutro para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos seondicionado em frascos plásticus com bice dosador, com o minimo 500 ml, especificações constar no rótulo da embalagem. | UND | 200 | LORY'S KIDS | R\$ 10,59 | R\$ 2.118,00 |
| 15 | Esponja pura benho infantil, mucia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testudo, hipoaléngico, composição: esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm. | UND | 53 | SOFT MARILU | R\$ 5,43 | RS 287,79 |
| 12 | Escova de lavar mamadeira 2 em 1, designe matérinico e cerdue de dimensolos estrivis- que pessibilitam limpera profunda de bicos e mamadeiras, a escova mento, pent limpeza de bicos e acoplada ao cabo da escova maior (limpeza de mamadeira) diminundo o riseo de perder uma delas, orticio de ventilação do cabo da escova da mamadeira garante a rapida secapem di escova de bico. | UND | 30 | MULTIKDS | R\$ 15,14 | RS 454.20 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cassia Cristina dos Reis Coimbra – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-34.659/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 - Pregão nº 001/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS.

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ltem | Especificação | Unid | Quant. | Muren | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------|--------|--------------------|-------------------|--------------------|
| 91 | Omibus escolar OKm, com uno de finbricação e modelo do ano corrente, com as seguintes caracteristicas minimas: capacidade de an immino 42 assentos e lugar para mais dois endeiruntes totalizando 44 passageiros; Motor com potência mínima de 190 CV; 4 clíndros, 6 marchas a frente e uma a rê, tração 482, combreagem monosticos o seco, feio ABS com tambor nas rodas dianteiras e traseliras 802 baterias de 120 e alternador de 280 ~ 800, Tamque com capacidade de 27012. PRT de 15.000kg; Direção hidráulica; Cuixa de estepaterias de 120 e alternador de 280 ~ 800, Tamque com capacidade de 27012. PRT de 15.000kg; Direção hidráulica; Cuixa de estepaterias de 120 e alternador de 280 ~ 800, Tamque com caspacidade de 27012. PRT de 15.000kg; Direção hidráulica; Cuixa de estepaterias de la composição de 180 mentos de 180 m | UND | 05 | Mercedes - Bens | R\$ 379.474,80 | RS 1.897.374,06 |
| VALC | OR TOTAL | - | | | | RS |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração

e Jorge Fernando Zanotto - Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-27.541/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 - Pregão nº 001/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: LINK SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS.

LOTE II - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

| Önibus escolar OKm. com ano de fabricação e modelo do uno correate, com so seguintes caracteristicas minimas; expacidade no minimo 42 assentos e lugar para mais doi condermone totalizando 44 passagêticos; Motor com potência minima de 190 CV, 4 clindros, 8 marchas o ficute e uma e ref. tração 462; embreagem monodisco a seco, feto ABS com ambor aos rodos diameiros e mascinas: 02 baterias de 12V e alternador de 28V – 80A; Tanque com capacidade de 270L; PBT de 15,000kg Direção hidráulico, Caba de estepo fichada com estepe reserva, estepe montado em rodo propria, triângulo, claver de roda com allavanta e macao bitáquileo, Caroneria com estrutura tubular em aço galvanizado, protegido com pintura anti-correavo; a exestimono lateral e no teto (fiberglase, BPPLUS, etc.). Poltrona do instinuita com annotocodores pneumáticos, com encosto de cubeça e com estrutura tubular em aço palvanizado, moregido com pintura anti-correavo; a exestimono lateral e no teto (fiberglase, BPPLUS, etc.). Poltrona do instinuita com annotocodores pneumáticos, com encosto de cubeça e com controstimento em tecinia, Cintro de segurança de tele poltronas y facelas tubanas móveido em controste, fure-bris bipartido; 2, satidas de morposte de marchar a ref. Equipado com elevador attomatico para exestibilidade à PDC. Satidas de emergência no teto e 4 satidas de emergência no teto e 6 satidas de emergência no teto e 4 satidas de emergência no teto e 6 s |
|--|
| |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e Jaime de Souza Pereira – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-27.541/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - Pregão nº 51-05/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE GLICEMIA E LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL.

| reggente para decagem de glicose em smostras surguinens: surgue total capillar fresco, arterial ou ventoso, que não sofiarm interferência com oxigênio utilizando a quimica de glumica de glicose desdringema-e, embalagem - as fitas deverão estar embaladas individualmente ou em fracso com 25 ou 50 unidades, acondicionadas de maneira apropriada, de acerdo com a pixac do tábricante, mantendo a integridade absoluta do produto, constando externamente oe dados de identificação, precedêricia, nome do tábricante, ammero do lote, data de fabricação estadade. LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - lauceta descarável para unifização em calidade. LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - lauceta descarável para unifização em testes de glicose, com puntas trifaceadas, siliconizadas e estretis, com tampa protetora de facil remoção para evitar posséveis acidentes, inceanismo bloqueador que evita a resultização da mesam, mecanismo próprio de seção que dispense o uso de lancetadores, o produto deve estar de acoudo com a NR N 32/95 de Ministério for Trabalho, acombicionadas em combelagem apropriada, de contrato com a un embelagem apropriada para contrato de contrato com a un embelagem apropriada para contrato com a un embelagem apropriada de contrato | m | Descrição do Item | Und | Quantidade Total registrada | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--|---|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| descarável para unifização em testes de glicose, com pontas trifacetadas, silleonizadas o estreia, com tampa protetora de fácil remoção para exitar possíveis acidentes, inceanismo blequeador que evita a reutilização da meana, mecanismo próprio de oção que dispense o uso de lancetadores, o poduto deve extar de acordo com a NR N. 32/05 da Ministério do Trabalho. - acondicionados em embalagom apropriada, de souto, com a uxa esta de fairicante, mantendo a securido com a uxa esta do fairicante, mantendo a | ree sagifra in a criminal single sagifra sagif | osgente pura dosagem de glicose em nostras sunguincas: sungue total cupilar esco. arterial ou venoso, que não soltam terferôncia com oxigêntio otilizando química de glicose desidrogenase, ubelagem - as fitas deverão estar emisladas dividualmente ou em frascos com 25 ou 0 unidades, acondicionadas de maneira propriada, de acordo com a passe do abrecente, maneirad a interputade absoluta do solutro, constando externamente os dados de tentificação, procedência, nome do fabricante, | UND | 2.000.00 | RS 0,36 | R\$ 720,000,00 |
| do seu uso, contendo no maximo 200 unidades (lancetas).constando externamente os dados de tientificação, procedêncio, número do lote, data de | de co co pon ev de la co | scarável para unitização em tesses de glicios em pontas trifinectadas, siliconizadas o estére in tampa protetora de fácil remoção para exi- issérees acidentes, inceanismo bloqueador q sita a reutilização da mesma, mecanismo própi- e ação que dispense o uso de lancetador produtiro deve estar de acordo com R N. 32/95 do Mimalério do Traball acomicionadas cui embelagem apropriada, restrictor de la composição de la composição se se uso contendo no maximo 299 umbia lancetas) constendo no maximo 299 umbia lancetas) constendo no maximo 299 umbia lancetas) constendo externamente os diados externamente os diados procedencias número do lote, data | is, | 2.000.00 | | RS 320.000.00 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -**SEMUS**

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Adriano de Proença Mazzola - Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-20.718/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 043/2018.

ZAX, COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI.

EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE OBJETO: REALIZAÇÃO DA 71" EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão:10.01

Programa: 1001.2012218412.153

Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas

Jurídicas

Ficha-Fonte: 1711-10000001

PRAZO:

16/04/2018.

DATA DA ASSINATURA:10/04/2018. SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Igor Rangel dos Santos - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 - 6.935/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 044/2018.

CONTRATADA: A. J. MONTENEGRO ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

PARA EMPRESA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO, INCLUINDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2018.

| | LOTE ÚNI | CO | | | | |
|----|--|----------|--------|----------|----------------|-----------------|
| em | Especificação | ∪nid. | Quant. | Diárias | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Locação de luminarias de emergência em todos os ambientes fechados, concemplando a fixação da luminária, com suporte e tomada, cabeamento em cabo PP 2x2,5mm2, embutido ou não aparente, inclusive todos os materiais necessários para instalação e returada. | UNID | 25 | 7 | R\$ 8,44 | R\$ 1.477,00 |
| 2 | | UNID | 35 | 7 | R\$ 45,00 | R\$ 11,025,00 |
| 3 | Locação de projetor de Facha Aberto. IP 65 para alojamento de lâmpada, completo, com notência de 400w à Vapor Mediãno em estrutura montada na evento, contemplande a instalação, cabeamento, suporte, e indos os materiais necessários; includando retinado. | UNID | 38 | 7 | R\$ 45,00 | R\$ 11.970,00 |
| 4 | Locação de projetor quadrado com medidas aproximadas de 70cm, x 70cm, 19 65, de Fincho Abento para potência de 2000w à Vapor Mestitico, montado em poste de aço implembelo em invo externs do evento, comemplando a instalação, cabecimento, suporte, e todos os materiais necessários, inclumdo retinada. | UNID | 30 | 7 | R\$ 50,00 | R\$ 7 (RK) OR |
| 5 | Locação de projetor de Facho Aberro, IP 65 para alujamento de lémpada, completo, com potência de 50w de led, colondos, em estrutura montada no evento, contemplando a instituição, calesamento, suporte, e tudos os materiais necessários, incluindo returas. | UNID | 30 | 7 | R\$ 26,00 | R\$ 5 460.00 |
| 6 | Locação de Extensão de rede de Baixa Tensão com cabo Multiplexado XLPE 3x35+35mm2, com aterramento e todos os acessórios para a instalação, incluindo refirada. | Metro | 100 | 7 | RS-2,00 | R\$ 1.400,00 |
| 7 | Locação de Extensão de rede de Baixa Tensão com cabo Multiplexado XLPE 3x70170mm2, com aterramento e todos os acessorios, incluindo instalação e retirada. | Metro | 220 | 7 | R\$ 3,00 | R\$ 4.620,00 |
| 8 | Locação de Extensão de rede de Baixa Tensão com cabo Multiplexado XLPE 3x16+16num2, com aterramento e todos os acessórios, incluindo instalação e retirada ao fim. | Metro | 650 | 7 | R\$ 2,00 | R\$ 9,100,00 |
| 9 | Locação de Quadros Geral, com barramento em cobre, para uma carga de 250 Amp, para atendimento ans circuitos elétricos, na saida dos geraderos e transformadores. incluindo instalação, suporte, disjuntores e todos os materiats necessários, incluindo retirada. | | 5 | 7 | R\$ 91.06 | R\$ 3.185.00 |
| 10 | | UNIE | 2 | 7 | R\$ 248,00 | |
| 11 | Lucação de Transformadores trifásicos de 150 kva para o período do evento, contemplando instilação, retirada e acessórios. | UNII | 2 | 7 | R\$ 290,0 | 0. 7 |
| 13 | The state of the s | | D 16 | | RS 357,5 | |
| 1 | and the second of the second o | a | D | 7 | RS 589,3 | |
| 1 | 4 Instalação de 26 iomadas no Pavilhão 03 a dois metros d solo com voltagem 110V e 220V. | o UNI | D | 1 7 | R\$ 318.2 | 30. |
| 1 | 5 Revisão de toda as instalações eletricas do Galpão. Leifões, contemplando Barheiros, Cozánha e Salã e instalação ainda de 10 lampadas e reatores a vap- metálico de 400 W e 10 transdas 1100, além de todos o materiais necessários para as devidas instalações. | or | D | 7 | R\$ 610. | |
| | 16 Instalação do postes circular medindo entre 09 u 12 meto de altura contendo 02 projetores quadrados com medid aproximados de 70m n. 70m. IP 65, de Tacho Abra para potência de 2000w à Vapor Metálico instalados i parte uperior dos postes. Implantados em área externa ex cento, contemplando a instalação, cabecimento, supor e todos sos materiais necesários, incluidor retirada. | na to | | 4 | | |
| - | | | VALO | OR TOTAL | DA PROPOS | TA RS 108.500,0 |

VALOR: R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão: 14.01

Projeto/Atividade: 1401.1545214292.103.3.3.90.39.12.1000000

Ficha-Fonte:04362-10000001

PRAZO: Pelo tempo necessário para a realização dos serviços e seu pagamento.

DATA DA ASSINATURA:10/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Lucio Oliveira Montenegro - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 - 7.685/2018.